



# FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

## CNPJ 01.924.273/0001-95

[www.fmsc.com.br](http://www.fmsc.com.br) – E-mail [fmsc@fmsc.com.br](mailto:fmsc@fmsc.com.br)

### REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE CONTRARRELÓGIO INDIVIDUAL (CRI) 2023

Art. 1º. Este Regulamento é parte do regulamento Técnico de Ciclismo Olímpico da FMSC, baseia-se nas especificações da UCI (União Ciclística Internacional) e da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo), estando a estes subordinados.

§ 1º. Este Regulamento se aplica a todos os Clubes, Equipes, dirigentes e atletas filiados à FMSC, bem como aos que participam de eventos por ela organizados e/ou supervisionados.

§ único - Especificamente o que determinam as regulamentações definidas em assembleias gerais da FMSC. Disponíveis em <http://www.fmsc.com.br/fmsc/atas-editais>

Art. 2º. A participação só é permitida a atletas devidamente filiados a um clube/associação e esta por sua vez filiada a FMSC. Não será permitida a participação de atletas não federado em nenhuma categoria por faixa etária.

- I- Atletas não federados poderão participar em uma única categoria (OPEN NÃO FEDERADO MASCULINO) independentemente da idade, desde que seja maior de 17 anos.

#### DA PROVA

Art. 3º. Prova de Contrarrelógio Individual terá dois percursos: de 20Km e 10Km.

Art. 4º. É obrigatório a utilização das numerações de identificação fornecidas pela organização do evento, sendo que a afixação (nas consta em cima do bolso da camisa e outro na bike) para uma boa visualização por parte da arbitragem é de responsabilidade do atleta.

§ Único. Os atletas que não respeitarem este artigo serão impedidos de largar.

#### DATA/LOCAL/HORÁRIO

Art. 5º. – Data - 16 de julho de 2023 – Local - Distrito de Rochedimho-MS – horário 08h00min.

Parágrafo único – Serão permitidas todas as rodas homologadas pela UCI e bicicletas de Speed.

4 - Tipo de prova- Contrarrelógio Individual.

Art. 6º. É uma prova realizada individualmente e que busca valorizar a condição física e técnica do atleta.

Art. 7º. A prova será realizada em trecho de Rodovia com as seguintes quilometragens:

#### **20 KM- CATEGORIAS**

- ELITE MASC.
- MASTER A1/A2 MASC
- JÚNIOR MASC.



# FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

[www.fmsc.com.br](http://www.fmsc.com.br) – E-mail [fmsc@fmsc.com.br](mailto:fmsc@fmsc.com.br)

- JUVENIL MASC.
- MASTER B1/B2 MASC.
- MASTER C1/C2 MASC.
- MÁSTER D MASC.
- OPEN MASC. NÃO FEDERADO
- OPEN MASC. FEDERADO
- ELITE FEM.
- MASTER A FEM.
- MASTER B FEM
- MASTER C FEM

## **10 KM - CATEGORIAS**

- INF. JUVENIL MASC.
- JUVENIL FEM.
- INF. JUVENI FEM.
- OPEN FEM FED.

\*percurso de 20 Km, sendo ida 10Km e volta 10Km e percurso de 10Km sendo 5Km ida e 5Km volta.

Art. 8º. O atleta deverá manter-se sempre na borda da pista principal

Art. 9º. Para a ordem de largada será usado o resultado do C.R.I de 2022 na ordem inversa, separado por categoria. Atletas que trocaram de categoria serão incluídos na lista como novos atletas

I – ORDEM DE LARGADA DAS CATEGORIAS (A Bateria 2 será iniciada após o termino da bateria 1.

## **BATERIA 01 – 10 KM**

- INF. JUVENIL MASC.
- JUVENIL FEM.
- INF. JUVENI FEM.
- OPEN FEM.

## **BATERIA 02 – 20 KM**

- ELITE MASC.
- MASTER A1/A2 MASC.
- MASTER B1/B2 MASC.



# FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

[www.fmsc.com.br](http://www.fmsc.com.br) – E-mail [fmsc@fmsc.com.br](mailto:fmsc@fmsc.com.br)

- MASTER C1/C2 MASC.
- MÁSTER D MASC.
- JÚNIOR MASC.
- JUVENIL MASC.
- OPEN MASC. NÃO FEDERADO
- OPEN MASC. FEDERADO
- ELITE FEM.
- MASTER A FEM.
- MASTER B FEM
- MÁSTER C FEM.

OBS. A ordem de largada das categorias poderão sofrer alterações.

Art. 10º. A prova se desenrolará da seguinte maneira:

- 1) Divulgação da ordem e horário de largada de bateria e categoria;
- 2) Chamada para o ponto de largada;
- 3) Largada individual com diferença de um (01) minuto entre ciclistas.

§ 1º. Não é permitido o abastecimento durante a prova.

Art. 11. O apoio mecânico será permitido em todo o percurso. O veículo de apoio deverá manter-se no mínimo a vinte metros (20) atrás do ciclista.

I – Não é permitido apoio com motocicleta.

II – O trânsito de motocicletas será exclusivo para fiscais, árbitro e imprensa.

III – O veículo apoiador, quando solicitado pela arbitragem, deverá transportar o comissário de prova ou pessoa indicada por uma das equipes.

Art. 12. Na necessidade de apoio mecânico, este deverá ser feito pelo lado direito da via, com os pés no chão.

- a) Será permitido a troca de bicicleta. O atleta deverá transpor a plaqueta com o chip para a nova bike.

Art. 13. Na largada, o ciclista só será sustentado por um comissário, sendo ainda opcional a ele sair com um dos pés no chão.

I- Ocorrendo defeito mecânico quando o atleta já estiver posicionado na rampa e iniciado a contagem regressiva ou na hora da partida, dará direito ao atleta abortar a largada e largar em separado.

II – será considerado “partida” a saída do atleta da rampa até os primeiros vinte (20) metros.

- a) A análise do defeito apresentado será feito pelo diretor de largada e será aceita ou não.



# FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

[www.fmsc.com.br](http://www.fmsc.com.br) – E-mail [fmsc@fmsc.com.br](mailto:fmsc@fmsc.com.br)

Art. 14. O ciclista terá seu tempo contado a partir da ordem e horário pré-estabelecido, não havendo desconto para o ciclista que sair atrasado. O tempo de atraso permitido é de 30 segundos.

Art. 15. Na situação de um atleta alcançar um adversário, deverá ultrapassá-lo pela esquerda e retornar imediatamente para a sua faixa de competição.

O tempo máximo, para a ultrapassagem é de quinze segundos (15). Caso não consiga a ultrapassagem, em tempo hábil, deverá manter-se no mínimo a cinco (5) metros de distância do outro ciclista.

§ 1º. Não é permitido o benefício de vácuo em qualquer que seja a situação.

§ 2º. O ciclista que abandonar a prova deverá se retirar imediatamente da via.

Art. 16 - travamento de marchas das categorias de base

- a) Juvenil M/F– (travar marcha em 7,14 mts.
- b) Inf. Juvenil M/F – (travar marcha em 6,30 mts)

Parágrafo único – O travamento da marcha é de responsabilidade do atleta e deverá estar travada, nas medidas acima, e serão aferidas somente no final da prova, estando irregular o ciclista será desclassificado.

## INSCRIÇÕES

Art. 17- Deverão ser feitas exclusivamente pelo site [www.fmsc.com.br](http://www.fmsc.com.br) até o dia 13/07/2023. 23h59min.

- a) no dia 14/07/2023 até às 12 horas será publicado lista prévia dos inscritos com a ordem de largada.
- b) As inscrições que constarem como pendentes de pagamento, na lista prévia, deverão ser confirmadas até o dia 14/07/2023- 15 horas.
- c) No dia 14/07/2023 até às 20 horas será publicada a lista de inscritos final, com as ordens de largadas.

Art. 18 . A taxa de inscrição é de R\$80,00 (Oitenta Reais).

## PREMIAÇÕES

Art. 19. Serão premiados com medalhas os cinco (5) melhores classificados em cada categoria.

- a) O melhor classificado de cada categoria, exceto a categoria open não federado, receberá a camisa de campeão estadual do Crono Individual.
- b)

I – A PROVA VÁLIDA PARA A COPA CENTRO SPEED. Conforme segue:

- 1 Lugar – 24
- 2 Lugar – 17
- 3 Lugar – 13
- 4 Lugar – 11



# FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

[www.fmsc.com.br](http://www.fmsc.com.br) – E-mail [fmsc@fmsc.com.br](mailto:fmsc@fmsc.com.br)

5 Lugar – 09

6 Lugar – 07

7 Lugar – 05

8 Lugar – 04

9 Lugar – 03

10 Lugar -02

- c) I – UNIFORME PARA PÓDIO
- d) -CAMISA DE CICLISMO – PERMITIDO UNIFORME DIFERENTE PARA UMA MESMA EQUIPE ATÉ 30/06/2023
- e) - TÊNIS OU SAPATILHA.
- f) - BERMUDA OU BRETLE – PERMITIDO COR NEUTRA OU DA EQUIPE.
- g) - CAPACETE E LUVA – NÃO É OBRIGATÓRIO
- h) - ÓCULOS DE SOL – NÃO É PERMITIDO
- i) - BANNER DE PATROCINADOR – PERMITIDO NO ESPAÇO DO ATLETA. MÁXIMO DE 60CM DE LARGURA
- j) - BIKE – NÃO É PERMITIDO.
- k) - CRIANÇAS QUE NÃO TENHAM DIREITO A PREMIAÇÃO NÃO É PERMITIDO

## RECLAMAÇÕES

Art. 20. As reclamações somente serão aceitas por escrito até 30 minutos após a divulgação dos resultados e deverão ser feitas individualmente pelo representante da equipe/clube, mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00. Caso a reclamação seja considerada procedente o valor será devolvido integralmente.

I – Se tratando de uso de vácuo a reclamação deverá ser acompanhada de arquivo de imagem (foto ou filmagem)

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da prova.

O presente regulamento poderá sofrer alterações sem aviso prévio.